



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 3.004 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir os valores de diárias intermunicipais.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir os valores das Diárias de Viagem intermunicipais das categorias funcionais de Prefeito/Vice-Prefeito, Secretários/Diretores/Procuradores/Assessores e servidores em geral.

Art.2º Os valores das Diárias de Viagem passarão a ser o estabelecido na tabela:

Categoria Funcional	Intermunicipais	Capital do Estado	Outros Estados	Redução
Prefeito/Vice-prefeito	R\$ 638,04	R\$ 797,55	R\$ 957,06	-20%
Secretários/Diretores/Procuradores/Assessores	R\$ 527,52	R\$ 659,40	R\$ 791,28	-20%
Demais Servidores	R\$ 381,82	R\$ 477,27	R\$ 572,73	-20%

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 12 de abril de 2022.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente Lei

Louise
esteve afixada no mural de publicações no período de

12/4/22 a 26/4/22

conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

O Presente Projeto de Lei, trata-se de mais uma ação do Executivo buscando, trazer economia para os cofres públicos, e o equilíbrio, entre os valores atuais das diárias e a real despesa decorrente da viagem, com isto combateremos possíveis ganhos financeiros em desacordo com o escopo da verba.

Consigna-se que atualmente os valores usados para o pagamento de Diárias intermunicipais são os seguintes, colacionamos a atual tabela.

Categoria Funcional	Intermunicipais	Capital do Estado	Outros Estados
Prefeito/Vice-prefeito	R\$ 797,56	R\$ 996,95	R\$ 1.196,34
Secretários/Diretores/Procuradores/Assessores	R\$ 659,40	R\$ 824,25	R\$ 989,10
Demais Servidores	R\$ 477,28	R\$ 596,60	R\$ 715,92

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 12 de abril de 2022.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal